

Regimento Interno da Comissão de ética de Enfermagem Socimed

Art. 1º - A Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do Hospital Socimed rege-se por Regimento próprio aprovado em Assembleia Geral da Categoria, realizada em 03/03/2020, atendendo a determinação da Decisão Coren/SC nº 014/2020. O Regimento Interno da Comissão de Ética de Enfermagem da Instituição foi aprovado e homologado pelo Plenária do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC), em sua 589º Reunião Ordinária de 15 de julho de 2020.

Art. 2º A CEEn é um órgão representativo do Coren/SC nas questões éticas dos profissionais da Enfermagem.

Art. 3º A atuação da CEEn limita-se ao exercício ético-legal dos profissionais da Enfermagem nas áreas de assistência, ensino, pesquisa e administração.

Art. 4º A CEEn tem como finalidades: a orientação, a conscientização, o assessoramento, a emissão de pareceres e a compilação de fatos relacionados ao exercício ético-profissional da categoria.

Parágrafo único: O julgamento e a atribuição de pena são exclusivas do Plenário do Coren/SC e do Cofen.